



Prefeitura do Município de Agudos

Praça Santo Antonio, 231 - C.G.C. 46.137.444/0001-74 - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.350 de 15 de AGOSTO de 1978

"Que abre credito especial de Cr\$30.000.00
para construção de galerias e bocas de lobo"

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artº 1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para atender despesas com a construção de galerias e bocas de lobo em diversas ruas e avenidas da cidade, e que terá a seguinte classificação:

8. SERVIÇO DE SAÚDE

8.3 Saneamento

13	Saúde e Saneamento	
1376	Saneamento	
13764480	Saneamento Geral	
	4.0.0.0 - Despesas de Capital	
	4.1.1.0 - Obras Publicas	
13764481.20	Construção de galerias e bocas de lobo em diversas ruas e avenidas.....	Cr\$ 30.000,00

TOTAL DO CREDITO..... Cr\$ 30.000,00

Artº 2º- O credito previsto no artigo anterior será coberto com recurso decorrentes da seguinte anulação:

10. DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS

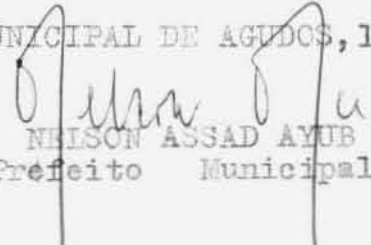
10.2 Obras e Melhoramentos- Serviços Diversos

4.3.0.0	Transferencias de capital	
4.3.1.1	Amortização	
10070332.61	Amortização da Divida Pública.....	Cr\$ 30.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... Cr\$ 30.000,00

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 15 de AGOSTO de 1978


NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal